

Fwd: Ofício n° 11/2023-ARSESP-EEDE - Qualidade do fornecimento dos serviços de energia elétrica - Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

 **De** <davidneto@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>
Para <diretoria@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>, <legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>
Data 24/07/2023 14:55

 Ofício n° 11_2023-ARSESP-EEDE.pdf(~116 KB)  Relatório de Análise ELE 2795173.pdf(~2,4 MB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Ofício n° 11/2023-ARSESP-EEDE - Qualidade do fornecimento dos serviços de energia elétrica - Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Data: 2023-07-24 10:56

De: Mariana Oliveira dos Santos <modsantos@sp.gov.br>

Para: "davidneto@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br" <davidneto@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>

Cópia: Toshie Maruichi <tmaruichi@sp.gov.br>, ARSESP - Correio Digital - Elétrica <ARSESP-correiodigital_eletrica@sp.gov.br>, Abelardo Ferreira dos Santos Sobrinho <abfsantos@sp.gov.br>, Eduardo Sormanti Hassin <eshassin@sp.gov.br>

Prezado Senhor Vereador,

Para conhecimento, segue o Ofício n° 11/2023-ARSESP-EEDE, referente a Qualidade do fornecimento dos serviços de energia elétrica - Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

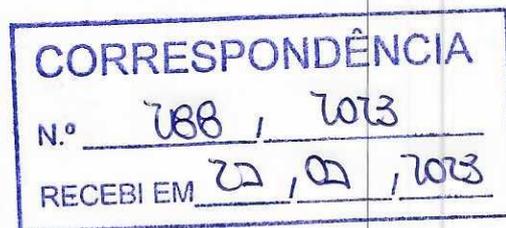
Solicito a gentileza de confirmação do recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Mariana Oliveira dos Santos
Assistente de Serviços / Elétrica
(11) 3204-2092 | www.arsesp.sp.gov.br [1]
Rua Cristiano Viana, 428 - Cerqueira César | 5ª andar | CEP 05411-000
São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

Links:

[1] <http://www.arsesp.sp.gov.br/>





Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
Gerência de Atendimento a Demandas, Gestão de Convênios e Estudos Técnicos

Ofício nº 11/2023-ARSESP-EEDE

São Paulo, na data da assinatura digital.

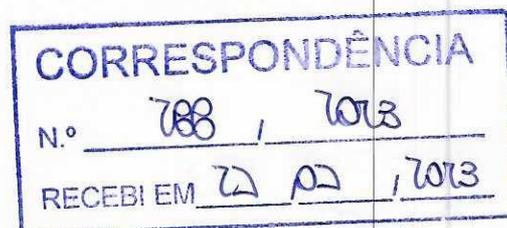
Senhor,

Vereador David Ribeiro da Silva

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

R. Ver. José Barbosa de Araújo, 267 - Vila Virginia

Itaquaquecetuba - SP



Assunto: Qualidade do fornecimento dos serviços de energia elétrica - Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - Ofício nº 332/2023/DSP - Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 133.00000345/2023-25.

Senhor Vereador,

1. A Arsesp recebeu o ofício nº 332/2023, de 01/06/2023, enviando o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito que tem como objetivo apurar a prestação dos serviços que a concessionária EDP SP realiza no município de Itaquaquecetuba.

2. O referido Relatório apresenta no item 7 – DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS:

- Existência de postes de madeira em condições precárias;
- Interrupções no fornecimento de energia elétrica em diversos bairros do município, causando queima de equipamentos elétricos;
- Instalação do sistema BTzero, por inúmeras vezes, acaba por desligar a iluminação pública que recentemente havia sido implantada por equipes da Prefeitura municipal.

Por fim, em RECOMENDAÇÕES, o Relatório recomenda à ANEEL o que se segue:

- *“Proceder, o mais brevemente possível, a uma minuciosa auditoria técnica, administrativa, financeira e ambiental na EDP SP, com o objetivo de avaliar se a referida concessionária permanece em condições de continuar prestando serviços em Itaquaquecetuba/SP;*
- *Estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba para que a área de fiscalização de serviços concedidos da autoridade municipal represente a ANEEL, no controle e na fiscalização da empresa EDP SP no âmbito local;*
- *Exercer sua autoridade como órgão federal de regulação do setor para proteger os consumidores dos graves e muitas vezes irreparáveis prejuízos que lhes vem sendo causados pela força monopolista da EDP SP em Itaquaquecetuba”.*

Neste sentido, encaminhamos a Vossa Senhoria o Relatório de Análise ELE 2795173, contendo a avaliação desta Agência com relação às irregularidades identificadas no Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito, tendo-se como base as informações disponibilizadas pela EDP SP, bem como as considerações desta Agência referentes às Recomendações efetuadas à ANEEL.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Anexo: ARSESP - Relatório de Análise ELE 2795173

Eduardo Sormanti Hassin
Superintendente de Assuntos Energéticos



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sormanti Hassin, Superintendente de Assuntos Energéticos**, em 20/07/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982872** e o código CRC **D91C747B**.



Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
Gerência de Atendimento a Demandas, Gestão de Convênios e Estudos Técnicos

RELATÓRIO DE ANÁLISE

Qualidade do Fornecimento de Energia Elétrica

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Município de Itaquaquetuba

EDP SP

Julho/2023

APRESENTAÇÃO

Objetivo

1. Atender a solicitação constante do Ofício nº 332/2023, de 01/06/2023, proveniente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, que encaminhou o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito, que tem como objetivo apurar a prestação dos serviços realizados pela EDP SP no município de Itaquaquetuba.
2. No referido Relatório é apresentado no item 7 – DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS:
 - Existência de postes de madeira em condições precárias;
 - Interrupções no fornecimento de energia elétrica em diversos bairros do município, causando queima de equipamentos elétricos; e,
 - Instalação do sistema BTzero, por inúmeras vezes, acaba por desligar a iluminação pública que recentemente havia sido implantada por equipes da Prefeitura municipal.
3. Por fim, em RECOMENDAÇÕES, o Relatório recomenda à ANEEL o que se segue:
 - *“Proceder, o mais brevemente possível, a uma minuciosa auditoria técnica, administrativa, financeira e ambiental na EDP SP, com o objetivo de avaliar se a referida concessionária permanece em condições de continuar prestando serviços em Itaquaquetuba/SP;*
 - *Estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba para que a área de fiscalização de serviços concedidos da autoridade municipal represente a ANEEL, no controle e na fiscalização da empresa EDP SP no âmbito local;*
 - *Exercer sua autoridade como órgão federal de regulação do setor para proteger os consumidores dos graves e muitas vezes irreparáveis prejuízos que lhes vem sendo causados pela força monopolista da EDP SP em Itaquaquetuba”.*

Histórico dos fatos

4. Em 26/06/2023 - A Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica – SFT/ANEEL encaminhou a COTA nº 332/2023, de 01/06/2023, proveniente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, enviando o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito instaurada por meio do Decreto Legislativo nº 17/2022.

5. Em 27/06/2023 - A Arsesp encaminhou o Ofício OF.EE-0184-2023 para a EDP SP solicitando informações para subsidiar a resposta à Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

6. Em 11/07/2023 – A EDP SP encaminhou a CT-EDP-SP-064-2023 em resposta ao Ofício OF.EE-0184-2023.

ANÁLISE

7. Com relação aos postes de madeira em condições precárias mencionados no Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito, a EDP SP esclareceu que a utilização de postes de eucalipto obedece às orientações definidas na Norma ABNT NBR 16202 – Postes de Eucalipto preservado para redes de distribuição de energia elétrica (Especificação), bem como as normas técnicas da empresa.

8. Informou ainda a concessionária que realiza a substituição das estruturas de acordo com a necessidade e priorização categorizada após a realização de inspeções periódicas, ratificando que já procedeu com a substituição dos postes que necessitavam de urgência.

9. A seguir, a Tabela 1 – apresenta o cronograma das ações para substituição dos postes de madeira, a ser cumprido até 30 de setembro de 2023.

Tabela 1 – Cronograma de substituição de postes de madeira

Nota	STATUS ATUAL	Circuito	Local Instalação
14373129	A ser executada até 30/09/2023	FER-1312	165-CF-00501687
14346335		PED-1304	165-BF-00002277
14334178		PED-1302	165-BF-00602063
14330260		PED-1302	165-BF-00602063

10. Com relação à atuação do sistema BTzero que causou desligamento do sistema de iluminação pública, a EDP SP esclareceu que utiliza o SMC – Sistema de Medição Centralizada, popularmente conhecida como BTzero, com viés de melhorar o fornecimento de energia em sua rede de distribuição, visto se tratar de uma tipologia de rede que emprega tecnologia embarcada, sendo uma rede mais robusta do que a convencional.

11. Os equipamentos são homologados pelo INMETRO e a tecnologia empregada permite a realização de operações de corte, religa e leitura de forma remota, respeitando a regulamentação vigente. A EDP SP implanta o sistema em condomínios verticais, com a utilização de painéis de medições blindados, em localizações estratégicas para a distribuidora e na regularização de consumidores.

12. O SMC não possui rede de distribuição secundária, sendo que os módulos de medição são instalados em concentradores logo abaixo do transformador e os ramais de ligação são blindados, reduzindo assim a possibilidade de fraudes e, conseqüentemente, reduzindo os riscos de acidentes com a comunidade, além de melhorar a qualidade do fornecimento de energia elétrica.

13. O processo de regularização de consumidores é efetuado em três etapas, sendo inicialmente a adequação da rede de média tensão em locais com rede já existente ou a construção de rede nova em locais que não existe rede, seguido pela regularização dos clientes e transferência dos pontos de Iluminação Pública e, pôr fim, a desativação da rede antiga.

14. No município de Itaquaquecetuba as redes com utilização do SMC foram construídas de acordo com a características de cada bairro, havendo ou a transformação da rede existente no mesmo local ou a construção de nova rede em lado oposto da rua, atendendo às normas e padrões construtivos.

15. Para alguns locais, houve a necessidade de implantação de novos postes, visando adequar o distanciamento entre as estruturas. Nestes casos, a municipalidade foi comunicada sobre a possibilidade de instalação de novos braços de iluminação, seguindo as normas da resolução vigente.

16. A EDP SP esclareceu que o sistema SMC possui um cabo específico para ligação dos pontos de iluminação, criando um “circuito de IP”, sendo este cabo interligado ao concentrador que alimenta os módulos de medição.

17. Este cabo foi disponibilizado em toda a rede, visando futuras ligações de iluminação pública nos novos postes. Após a instalação do sistema, quando da migração da rede existente para a nova rede, a EDP SP procedeu com a transferência dos braços de iluminação para os postes novos, momento em que foi identificado que diversos pontos de iluminação pública não estavam em funcionamento, devido à problemas com as luminárias e reles fotoelétricos, além da identificação de lâmpadas queimadas, motivos estes de responsabilidade da municipalidade.

18. A EDP SP destacou que foi realizado a transferência dos braços mantendo a situação encontrada no local, energizando o ponto de entrega e permitindo que a municipalidade procedesse com as devidas manutenções.

19. Salientou ainda que realizou um curso de apresentação do funcionamento da rede SMC para os colaboradores da empresa de manutenção de iluminação na cidade, por solicitação da Secretaria de Obras de Itaquaquecetuba.

20. Após a instalação da rede, bem como a migração dos braços de iluminação pública, a EDP SP tomou conhecimento de que os cabos deixados para futuras ligações de iluminação pública estavam sendo utilizados indevidamente para consumo irregular, causando o rompimento do cabeamento. Prontamente a concessionária realizou as devidas ações e promoveu a substituição do cabeamento.

21. Para garantir a qualidade do serviço prestado, a EDP SP informou que tem realizado alinhamentos junto às equipes de manutenção de Iluminação Pública da Prefeitura de Itaquaquecetuba, com foco na segurança e informando a maneira correta de realizar manutenções/atividades de Iluminação Pública em rede que compõem o SMC, mantendo-se à disposição para novos alinhamentos e treinamentos, caso necessário.

22. A EDP SP esclareceu que não houve desligamento do sistema de iluminação pública para implantação do SMC, além de ratificar que a utilização do sistema apresenta diversos benefícios, como maior segurança e a melhoria da qualidade do fornecimento da região.

Características Gerais do Sistema Elétrico que atende o município de Itaquaquecetuba.

23. A seguir, a Tabela 2 apresenta a subestação, o conjunto de unidades consumidoras e alimentadores que atendem às unidades consumidoras do município de Itaquaquecetuba.

Tabela 2 – Dados das subestações, conjuntos e alimentadores

Subestação	Conjunto de Unidades Consumidoras	Alimentador	Quantidade de Unidades Consumidoras do alimentador	Quantidade de Unidades Consumidoras do município de Itaquaquecetuba	% Ucs por alimentador
ALEX SANFORD PETRASOLI	ALEX SANFORD PETRASOLI	RASP 1307	3.845	3.842	2,8%
ALEX SANFORD PETRASOLI	ALEX SANFORD PETRASOLI	RASP 1303	4.557	4.550	3,3%
ALEX SANFORD PETRASOLI	ALEX SANFORD PETRASOLI	RASP 1304	9.366	5.201	3,8%
ALEX SANFORD PETRASOLI	ALEX SANFORD PETRASOLI	RASP 1305	5.703	5.682	4,2%
ALEX SANFORD PETRASOLI	ALEX SANFORD PETRASOLI	RASP 1301	5.785	5.781	4,2%
ALEX SANFORD PETRASOLI	ALEX SANFORD PETRASOLI	RASP 1306	7.722	7.204	5,3%
ALEX SANFORD PETRASOLI	ALEX SANFORD PETRASOLI	RASP 1302	7.657	7.606	5,6%
BONSUCESSO	BONSUCESSO	RBON 0121	3.806	3.754	2,8%
BONSUCESSO	BONSUCESSO	RBON 0116	4.397	3.781	2,8%

Subestação	Conjunto de Unidades Consumidoras	Alimentador	Quantidade de Unidades Consumidoras do alimentador	Quantidade de Unidades Consumidoras do município de Itaquaquecetuba	% Ucs por alimentador
BONSUCESSO	BONSUCESSO	RBON 0123	8.648	8.585	6,3%
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	RITQ 1303	2.762	2.758	2,0%
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	RITQ 1310	4.658	4.648	3,4%
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	RITQ 1309	4.848	4.836	3,5%
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	RITQ 1305	5.911	5.865	4,3%
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	RITQ 1302	6.424	6.415	4,7%
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	RITQ 1308	7.114	7.102	5,2%
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	RITQ 1304	8.161	8.123	6,0%
MANUEL AREIAS PEREIRA	GUARAREMA	RMAP 1304	5.103	3.384	2,5%
PEDREIRA	PEDREIRA	RPED 1305	3.232	3.231	2,4%
PEDREIRA	PEDREIRA	RPED 1304	5.732	4.997	3,7%
PEDREIRA	PEDREIRA	RPED 1301	9.388	9.378	6,9%
ALEX SANFORD PETRASOLI	BONSUCESSO	RASP 1304	9.366	2	0,0%
ALEX SANFORD PETRASOLI	BONSUCESSO	RASP 1302	7.657	3	0,0%
ALEX SANFORD PETRASOLI	FERRAZ DE VASCONCELOS	RASP 1306	7.722	1	0,0%
ALEX SANFORD PETRASOLI	FERRAZ DE VASCONCELOS	RASP 1304	9.366	13	0,0%
ALEX SANFORD PETRASOLI	POA	RASP 1304	9.366	1	0,0%
ALEX SANFORD PETRASOLI	GUARAREMA	RASP 1302	7.657	3	0,0%
ALEX SANFORD PETRASOLI	ITAQUAQUECETUBA	RASP 1303	4.557	1	0,0%
ALEX SANFORD PETRASOLI	ITAQUAQUECETUBA	RASP 1304	9.366	2	0,0%
ALEX SANFORD PETRASOLI	PEDREIRA	RASP 1302	7.657	1	0,0%
BONSUCESSO	BONSUCESSO	RBON 0120	2.328	7	0,0%
BONSUCESSO	BONSUCESSO	RBON 0117	2.907	18	0,0%
BONSUCESSO	BONSUCESSO	RBON 0119	8.112	25	0,0%
BONSUCESSO	BONSUCESSO	RBON 0118	6.940	57	0,0%
BONSUCESSO	BONSUCESSO	RBON 0122	2.767	237	0,2%
BONSUCESSO	ALEX SANFORD PETRASOLI	RBON 0123	8.648	1	0,0%
BONSUCESSO	ALEX SANFORD PETRASOLI	RBON 0116	4.397	1	0,0%
BONSUCESSO	FERRAZ DE VASCONCELOS	RBON 0121	3.806	1	0,0%
BONSUCESSO	FERRAZ DE VASCONCELOS	RBON 0123	8.648	4	0,0%
BONSUCESSO	ITAQUAQUECETUBA	RBON 0123	8.648	8	0,0%
BONSUCESSO	PEDREIRA	RBON 0123	8.648	4	0,0%
CPTM MANOEL FEIO	ALEX SANFORD PETRASOLI	NOD-SUZ 2	1	1	0,0%
DONA BENTA	SUZANO	RDBE 1302	5.700	2	0,0%
DONA BENTA	SUZANO	RDBE 1303	6.647	1.580	1,2%
DONA BENTA	BONSUCESSO	RDBE 1302	5.700	2	0,0%
DONA BENTA	BONSUCESSO	RDBE 1303	6.647	3	0,0%
DONA BENTA	ITAQUAQUECETUBA	RDBE 1303	6.647	1.957	1,4%
DONA BENTA	PEDREIRA	RDBE 1301	3.757	29	0,0%
DONA BENTA	PEDREIRA	RDBE 1302	5.700	2.197	1,6%
FERRAZ	ALEX SANFORD PETRASOLI	RFER 1312	4.401	64	0,0%
FERRAZ	FERRAZ DE VASCONCELOS	RFER 1312	4.401	565	0,4%
ITAQUAQUECETUBA	BONSUCESSO	RITQ 1305	5.911	1	0,0%

Subestação	Conjunto de Unidades Consumidoras	Alimentador	Quantidade de Unidades Consumidoras do alimentador	Quantidade de Unidades Consumidoras do município de Itaquaquetuba	% Ucs por alimentador
ITAQUAQUECETUBA	BONSUCESSO	RITQ 1304	8.161	3	0,0%
ITAQUAQUECETUBA	BONSUCESSO	RITQ 1311	2.570	4	0,0%
ITAQUAQUECETUBA	BONSUCESSO	RITQ 1309	4.848	8	0,0%
ITAQUAQUECETUBA	ALEX SANFORD PETRASOLI	RITQ 1305	5.911	1	0,0%
ITAQUAQUECETUBA	ALEX SANFORD PETRASOLI	RITQ 1310	4.658	1	0,0%
ITAQUAQUECETUBA	ALEX SANFORD PETRASOLI	RITQ 1308	7.114	4	0,0%
ITAQUAQUECETUBA	FERRAZ DE VASCONCELOS	RITQ 1312	1.864	1	0,0%
ITAQUAQUECETUBA	FERRAZ DE VASCONCELOS	RITQ 1311	2.570	2	0,0%
ITAQUAQUECETUBA	FERRAZ DE VASCONCELOS	RITQ 1304	8.161	2	0,0%
ITAQUAQUECETUBA	POA	RITQ 1303	2.762	2	0,0%
ITAQUAQUECETUBA	GUARAREMA	RITQ 1308	7.114	1	0,0%
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	RITQ 1306	2.519	14	0,0%
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	RITQ 1307	429	429	0,3%
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	RITQ 1301	1.573	1.572	1,2%
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	RITQ 1312	1.864	1.850	1,4%
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	RITQ 1314	1.858	1.854	1,4%
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	RITQ 1313	6.810	2.062	1,5%
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	RITQ 1311	2.570	2.472	1,8%
ITAQUAQUECETUBA	PEDREIRA	RITQ 1302	6.424	1	0,0%
ITAQUAQUECETUBA	PEDREIRA	RITQ 1310	4.658	1	0,0%
ITAQUAQUECETUBA	PEDREIRA	RITQ 1308	7.114	3	0,0%
ITAQUAQUECETUBA	PEDREIRA	RITQ 1305	5.911	12	0,0%
MANUEL AREIAS PEREIRA	BONSUCESSO	RMAP 1304	5.103	1	0,0%
MANUEL AREIAS PEREIRA	PEDREIRA	RMAP 1304	5.103	5	0,0%
MOGI CIDADE	ITAQUAQUECETUBA	RMCI 1305	4.413	2	0,0%
PEDREIRA	FERRAZ DE VASCONCELOS	RPED 1301	9.388	1	0,0%
PEDREIRA	ITAQUAQUECETUBA	RPED 1301	9.388	3	0,0%
PEDREIRA	PEDREIRA	RPED 1303	77	76	0,1%
PEDREIRA	PEDREIRA	RPED 1307	150	150	0,1%
PEDREIRA	PEDREIRA	RPED 1306	470	470	0,3%
PEDREIRA	PEDREIRA	RPED 1302	1.551	1.550	1,1%
POA	POA	RPOA 1303	2.358	192	0,1%
Total				136.263	

Indicadores Coletivos de Continuidade dos conjuntos

24. Os indicadores DEC e FEC são indicadores de caráter coletivo e são acompanhados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel por meio de subdivisões geoeletricas da área de concessão das distribuidoras, denominados conjuntos de unidades consumidoras. Tais conjuntos possuem regras de formação estabelecidas pela Aneel, onde conjuntos grandes podem abranger mais de um município, ao mesmo tempo em que alguns municípios podem possuir mais de um conjunto. Os valores apurados desses indicadores não são apresentados por município, mas sim por conjunto de unidades consumidoras.

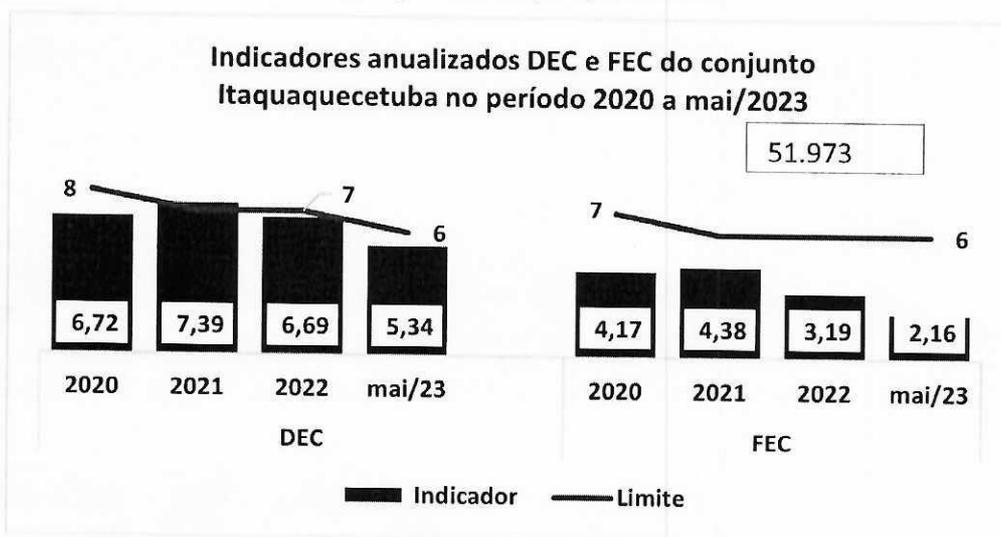
- DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, expresso em horas e centésimos de hora. Representa, em média, quanto tempo determinada unidade consumidora do conjunto ficou sem energia elétrica no mês ou no ano; e
- FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, expresso em número de interrupções e centésimos de número de interrupções. Representa, em média, quantas interrupções uma determinada unidade consumidora do conjunto foi submetida no mês ou no ano.

25. Cabe primeiramente esclarecer que os indicadores de continuidade do fornecimento de energia elétrica DEC (duração em horas) e FEC (quantidade de interrupções) são avaliados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel por meio de subdivisões da concessionária, denominadas conjunto de unidades consumidoras.

26. Ressalta-se que tais conjuntos de unidades consumidoras podem ter abrangência variada, ou seja, conjuntos grandes podem abranger mais de um município, ao mesmo tempo em que alguns municípios podem possuir mais de um conjunto. Assim sendo, informamos que a qualidade do fornecimento de energia elétrica prestada pela concessionária é avaliada pelo desempenho dos indicadores de continuidade dos conjuntos que atendem um ou mais municípios de sua área de concessão.

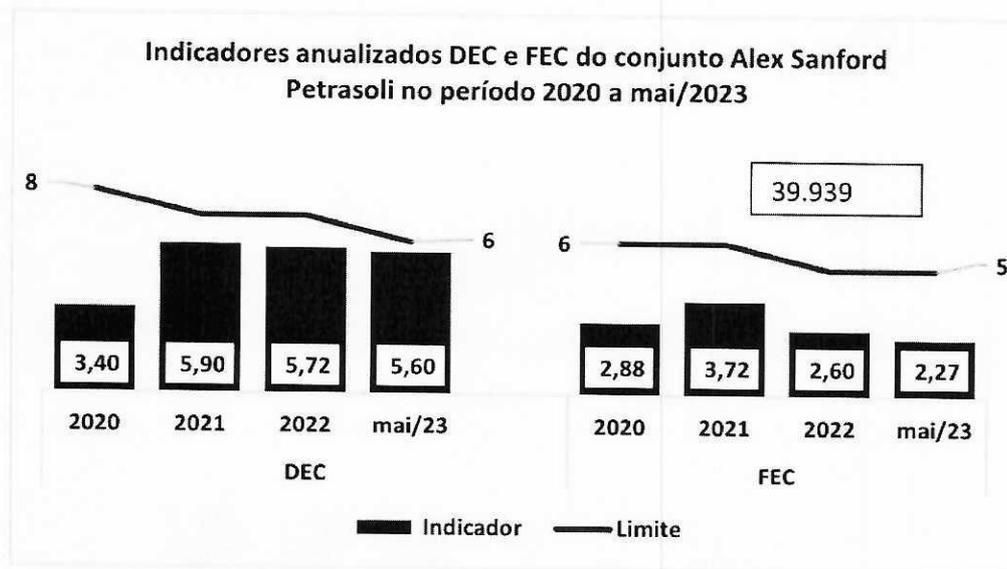
27. Os Gráficos 1 a 5, a seguir, apontam a evolução dos indicadores coletivos DEC e FEC anuais dos conjuntos Itaquaquetuba, Alex Sanford Petrasoli, Pedreira, Bonsucesso e Guararema, e Pedreira, no período de 2020 a maio de 2023. Os demais conjuntos não serão objeto de análise devido à baixa representatividade em função da quantidade de unidades consumidoras atendidas.

Gráfico 1 – DEC e FEC do conjunto Itaquaquetuba, que abrange 38% das unidades consumidoras do município de Itaquaquetuba



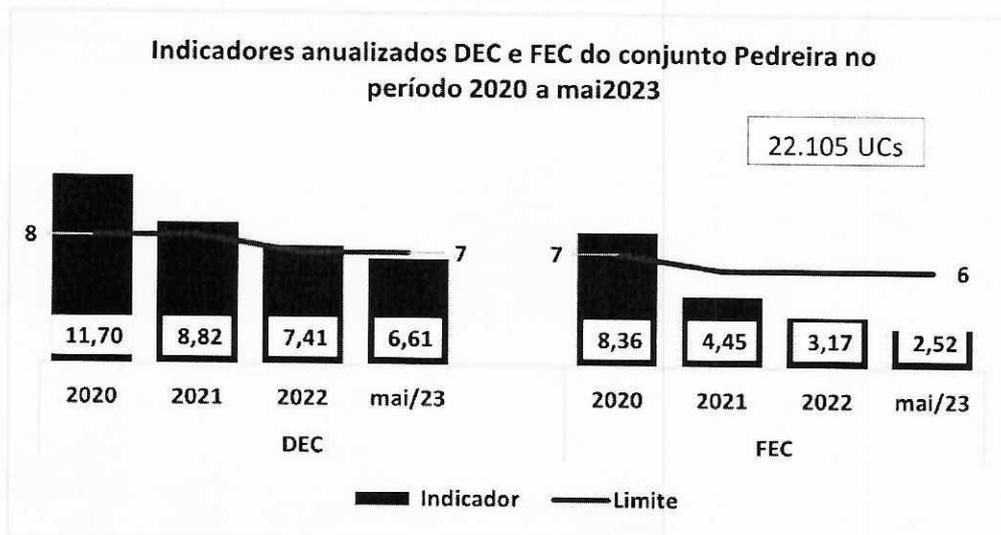
28. Verifica-se que o indicador DEC do conjunto Itaquaquetuba, que abrange 38% das unidades consumidoras do município em análise, transgrediu o limite estabelecido pela ANEEL, apenas no ano de 2021, sendo que o indicador FEC não transgrediu o limite no período de análise.

Gráfico 2 – DEC e FEC do conjunto Alex Sanford Petrasoli, que abrange 29% das unidades consumidoras do município de Itaquaquecetuba



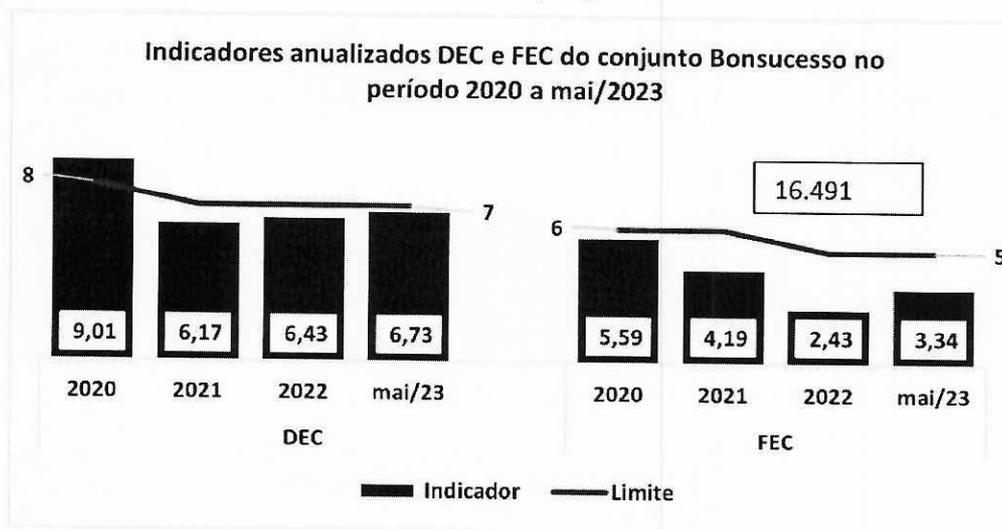
29. Verifica-se que os indicadores DEC e FEC do conjunto Alex Sanford Petrasoli, que abrange 29% das unidades consumidoras do município em análise, não transgrediram os limites estabelecidos pela ANEEL no período de 2020 a maio de 2023.

Gráfico 3 – DEC e FEC do conjunto Pedreira, que abrange 16% das unidades consumidoras do município de Itaquaquecetuba



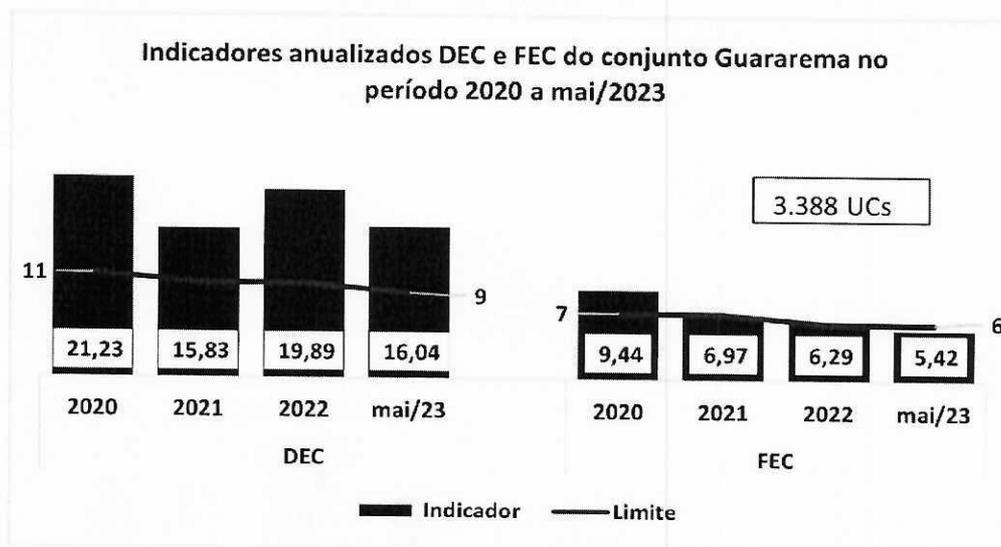
30. Verifica-se que o indicador DEC do conjunto Pedreira, que abrange 16% das unidades consumidoras do município em análise, transgrediu o limite estabelecido pela ANEEL até o ano 2022, apresentando tendência de extrapolar no ano de 2023. Quanto ao indicador FEC houve transgressão do limite apenas no ano de 2020.

Gráfico 4 – DEC e FEC do conjunto Bonsucesso, que abrange 12% das unidades consumidoras do município de Itaquaquecetuba



31. Verifica-se que o indicador DEC do conjunto Bonsucesso, que abrange 12% das unidades consumidoras do município em análise, transgrediu o limite estabelecido pela ANEEL apenas no ano de 2020. Quanto ao indicador FEC não houve transgressão no período em análise.

Gráfico 5 – DEC e FEC do conjunto Guararema, que abrange 2% das unidades consumidoras do município de Itaquaquecetuba



32. Verifica-se que o indicador DEC do conjunto Guararema, que abrange apenas 2% das unidades consumidoras do município em análise, transgrediu o limite estabelecido pela ANEEL no período de 2020 a maio de 2023, enquanto o indicador FEC extrapolou o limite nos anos de 2020, 2021 e 2022.

33. Informamos que a partir de 2016, na nova postura de fiscalização baseada em ações preventivas, foi proposto para a EDP SP um Plano de Resultados 2019/2020, com o objetivo de definir e apresentar as ações necessárias para o atendimento às demandas regulatórias, promovendo a melhoria nos pontos críticos, de forma também a convergir para o cumprimento do contrato de concessão.

34. Pelo fato de a atuação da EDP SP ter sido considerada insatisfatória, haja vista a grande quantidade de conjuntos de unidades consumidoras que não atingiram os limites regulatórios dos indicadores de continuidade, conseqüentemente não alcançando o número de conjuntos previstos ao final do Plano de Resultados proposto pela Distribuidora, foi recomendada a repactuação de um novo Plano de Resultados, com finalização ocorrida em dezembro de 2021.

35. A Arsesp emitiu as Notas Técnicas NT.E-0031-2022 e NT.E-0038-2022 que avaliaram o cumprimento da prorrogação do Plano de Resultados, ciclo 2020/2021, e recomendaram à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel a abertura de Ação Fiscalizadora do processo do Plano de Resultados da EDP SP, haja vista ficar comprovada que a atuação da concessionária foi insatisfatória.

36. A ANEEL realizou a fiscalização recomendada e emitiu o Termo de Notificação TN 0008/2022-SFE, que resultou no Auto de Infração 0015/2022-SFE, emitido em 04/10/2022, no valor de R\$ 18.111.881,85, o qual permanece em discussão administrativa até o presente momento.

Indicadores de Continuidade Individuais dos alimentadores das unidades consumidoras localizadas no município de Itaquaquetuba

37. Os indicadores DIC, FIC e DMIC são indicadores de caráter individual e são acompanhados pela Aneel, os quais apuram a continuidade do serviço em cada unidade consumidora:

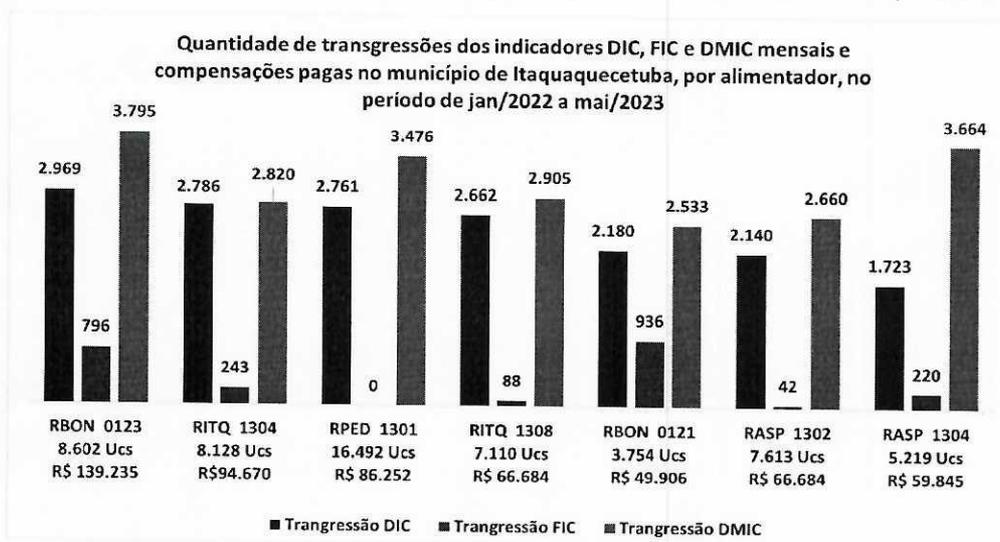
- DIC - Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora;
- FIC - Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora; e
- DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora

38. Os indicadores DIC e DMIC são expressos em horas e centésimos de hora e o FIC em número de interrupções e centésimo do número de interrupções. Os limites dos indicadores DIC e FIC são definidos para períodos mensais, trimestrais e anuais. O limite do indicador DMIC é definido para períodos mensais.

39. Quando os indicadores individuais de continuidade são transgredidos, a distribuidora deve compensar financeiramente o consumidor. A compensação é automática na fatura de energia elétrica do consumidor, devendo ser creditada em até 2 meses após o mês de apuração do indicador (mês em que houve a interrupção).

40. A seguir, o Gráfico 6 apresenta o total de transgressões dos indicadores mensais DIC, FIC e DMIC das unidades consumidoras dos alimentadores que fornecem energia ao município de Itaquaquetuba, no período de janeiro de 2022 a maio de 2023, bem como o montante financeiro das compensações pagas aos consumidores.

Gráfico 6 - Quantidade de transgressões e compensações dos indicadores DIC, FIC e DMIC mensal

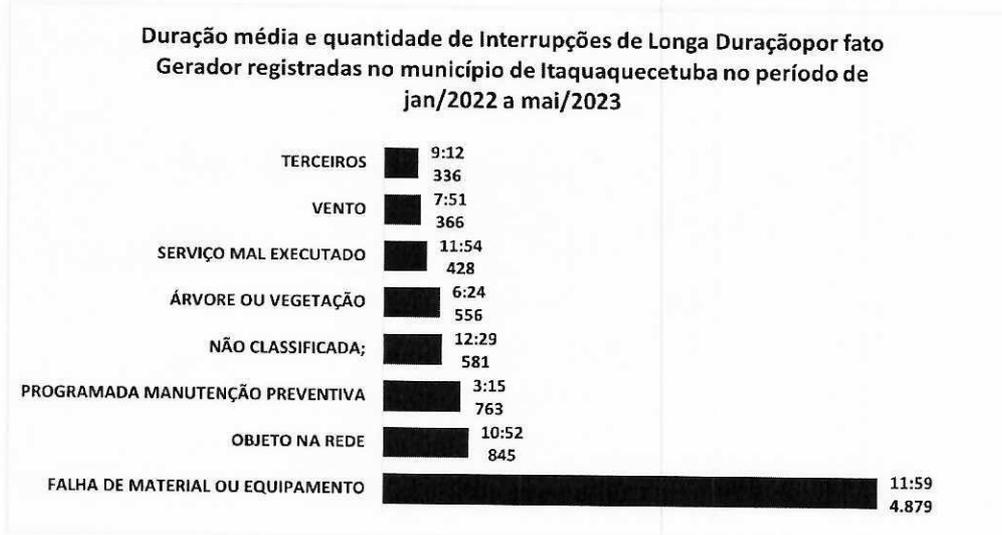


41. Destaca-se que os alimentadores RBON 0121 e RBON 0123, que fornecem energia respectivamente a 2,8% e 6,3% das unidades consumidoras do município de Itaquaquetuba, apresentaram maior quantidade de transgressões FIC, no período de janeiro de 2022 a maio de 2023, e, por consequência, maiores valores em compensação aos consumidores.

Interrupções de Longa Duração

42. A seguir, no Gráfico 7, apresenta-se a duração média e a quantidade de Interrupções de Longa Duração por fato gerador (causa) e que afetaram as unidades consumidoras localizadas no município de Itaquaquecetuba, no período de janeiro de 2022 a maio de 2023.

Gráfico 7 – Duração média e quantidade de interrupções por Fato Gerador

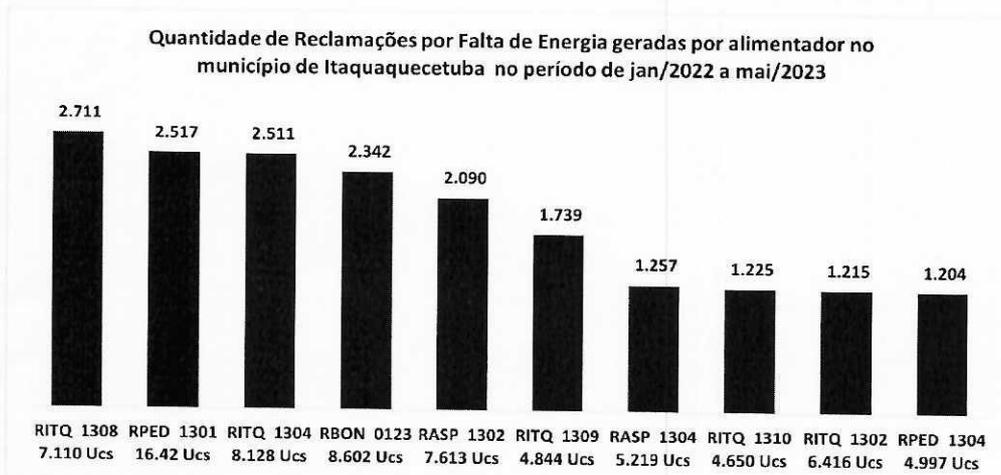


43. Verifica-se que a causa principal das interrupções de longa duração registradas nas unidades consumidoras localizadas no município de Itaquaquecetuba, no período de janeiro de 2022 a maio de 2023, foi Falha de Material ou Equipamento, sendo cerca de seis vezes maior que a segunda causa, objeto na rede.

Reclamações por Falta de Energia Elétrica

44. A seguir, apresenta-se no Gráfico 8, a quantidade de reclamações por falta de energia elétrica originadas no município de Itaquaquecetuba, por alimentador, no período de janeiro de 2022 a maio de 2023.

Gráfico 8 – Quantidade de Reclamações por Falta de Energia por alimentador



45. Constata-se que os alimentadores RITQ 1308, que fornece energia a 5,2% das unidades consumidoras do município em análise, RPED 1301 (6,9%) e RITQ 1304 (6%), registraram maior quantidade de reclamações por falta de energia no período de janeiro de 2022 a maio de 2023.

Ressarcimento de Danos Elétricos

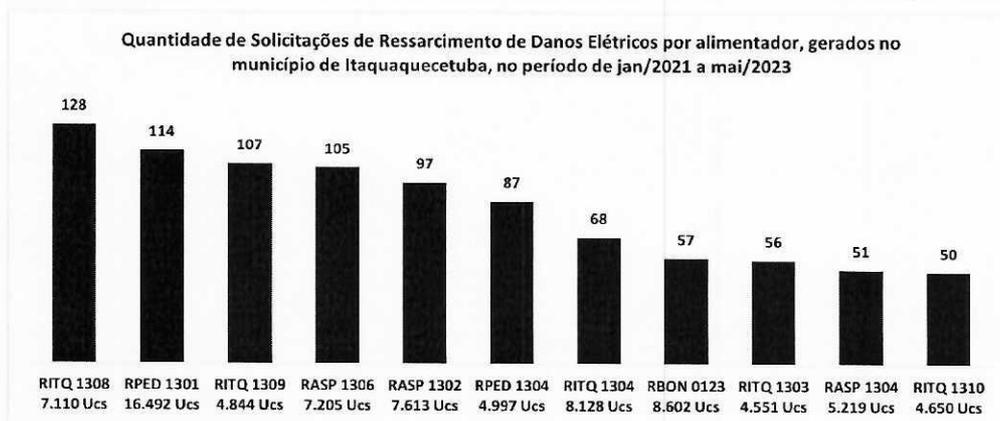
46. Na Tabela 3, a seguir, apresenta-se a quantidade de solicitação de ressarcimento de danos elétricos originadas no município de Itaquaquecetuba, no período de janeiro de 2021 a maio de 2023.

Tabela 3 – Quantidade de Solicitação de Ressarcimento de Danos elétricos por ano

ANO	Quantidade de Solicitações
2021	513
2022	627
até mai/2023	323
Total Geral	1.463

47. O Gráfico 9, a seguir, apresenta a quantidade de solicitações de ressarcimento de danos elétricos registrados por alimentador nos anos de 2021, 2022 e de janeiro a abril de 2023.

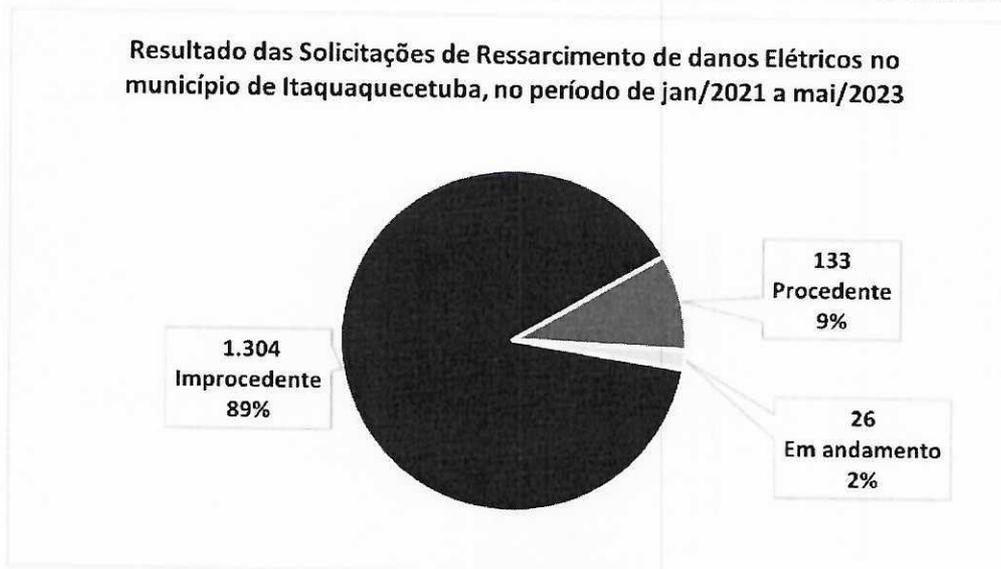
Gráfico 9 – Quantidade de Solicitações de Ressarcimento de Danos Elétricos por alimentador



48. Constata-se que foram geradas maior quantidade de solicitações de ressarcimento de danos elétricos nos alimentadores RITQ 1308, que fornece energia a 5,2% das unidades consumidoras do município, RPED 1301 (6,9%), RITQ 1309 (3,5%) e RASP 1306 (5,3%).

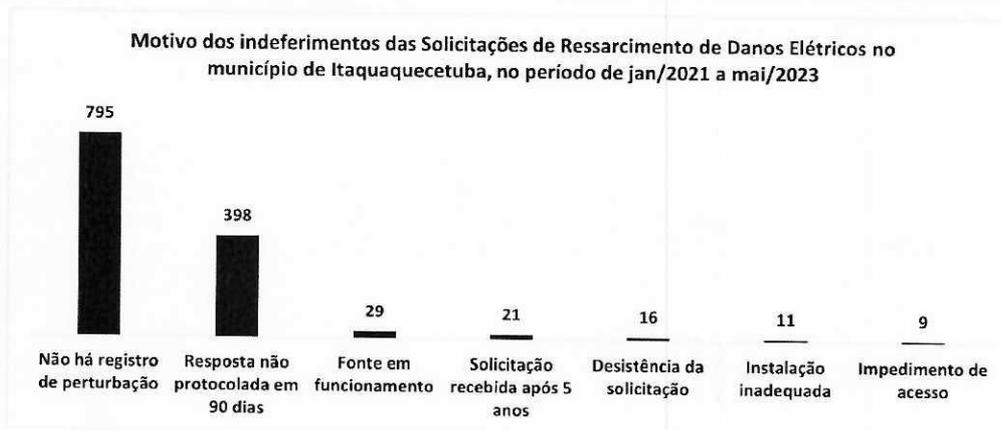
49. Os Gráficos 10 e 11 a seguir, apresentam o resultado das solicitações de ressarcimento de danos elétricos, isto é, se foram consideradas em análise, deferidas ou indeferidas, bem como os motivos dos indeferimentos.

Gráfico 10 - Resultado das Solicitações de Ressarcimento de Danos Elétricos



50. Destaca-se que do total de 1.463 solicitações de ressarcimento de danos registrados pela concessionária, 89% foram considerados improcedentes, isto é, 1.304 solicitações de ressarcimento no período em análise resultaram indeferidos no período de janeiro de 2021 a maio de 2023.

Gráfico 11 - Motivos dos indeferimentos das Solicitações de Ressarcimento de Danos Elétricos



51. Com relação aos motivos das 1.304 solicitações de ressarcimento de danos indeferidas, 61% foram considerados improcedentes por não ter registro de perturbação no sistema elétrico que pudesse ter afetado a unidade consumidora e 31% devido a resposta do consumidor não ter sido protocolada em 90 dias, de acordo com o item 55 do Módulo 9 do PRODIST.

CONCLUSÃO

52. Em resposta ao Ofício nº 332/2023, proveniente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, esta Arsesp, após análise realizada no conteúdo contido neste relatório relativo ao item 7 – DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito, informa que:

53. Com relação aos postes de madeira por postes de concreto em condições precárias, a EDP SP ratificou que já procedeu com a substituição dos postes que necessitavam de urgência e apresentou cronograma de substituição a ser cumprido até 30 de setembro de 2023.

54. Com relação às interrupções de fornecimento de energia elétrica, constatou-se que o indicador DEC do conjunto Itaquaquecetuba, que abrange 38% das unidades consumidoras do município em análise,

transgrediu o limite estabelecido pela ANEEL somente no ano de 2021 e que os indicadores DEC e FEC do conjunto Alex Sanford Petrasoli, que abrange 29% das unidades consumidoras do município em análise, não transgrediram os limites estabelecidos pela ANEEL no período de 2020 a maio de 2023.

55. De acordo com a legislação do setor elétrico, quando os indicadores individuais de continuidade são transgredidos, a distribuidora deve compensar financeiramente o consumidor. Devido às transgressões dos indicadores individuais mensais registradas no período de janeiro de 2022 a maio de 2023, a EDP SP pagou o montante de R\$ 1.534.455,35.

56. Com relação à queima de equipamentos elétricos, 89% das solicitações de ressarcimento de danos elétrico foram consideradas improcedentes, principalmente por não ter registro de perturbação no sistema elétrico que pudesse ter afetado a unidade consumidora do solicitante.

57. Em 07/07/2023, a EDP SP realizou reunião presencial na Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, da qual participaram o Presidente da Câmara, representantes da EDP SP, o Procurador Jurídico da Câmara e o Diretor Geral da Câmara, quando foram tratados os assuntos relativos ao Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito.

58. Com relação aos problemas citados no sistema de iluminação pública nas localidades que foram instalados o sistema BTzero, na referida reunião os problemas foram sanados com o alinhamento do processo com a EDP SP e a Prefeitura de Itaquaquecetuba.

59. Por fim, com relação às recomendações direcionadas à ANEEL, importante destacar que a Arsesp é uma autarquia de regime especial, com o objetivo de regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Estado, os serviços de gás canalizado e, preservadas as competências e prerrogativas municipais, de saneamento básico de titularidade estadual. A Agência também atua, por meio de delegação daquela Agência federal, na fiscalização das concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica do Estado de São Paulo, bem como nos agentes de geração de energia elétrica.

60. Quanto aos serviços e atividades de energia elétrica sujeitos à competência da União, a delegação de competências poderá, quando previsto nos convênios firmados exercer funções de fiscalização, controle e regulação, incluída a tarifária, que lhe forem delegadas pelo órgão ou entidade federal competente.

61. Neste sentido, esta Agência mantém, desde 1998, convênio de descentralização firmado com a Aneel, autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME, criada para regular o setor elétrico brasileiro, delegando a esta Arsesp competências para a execução de atividades de fiscalização e acompanhamento de obras e desempenho de alguns empreendimentos de geração de energia elétrica no Estado de São Paulo, bem como, para a execução de atividades da fiscalização dos serviços de distribuição de energia elétrica.

62. Compete à Arsesp, ainda, cumprir e fazer cumprir a legislação, os convênios e contratos.

63. Com relação à proposta da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba representar a ANEEL na fiscalização da concessionária EDP SP, esta Arsesp informa que não há respaldo legal para que um serviço de concessão federal seja exercido pelo poder público municipal.

EQUIPE DE ANÁLISE

Toshie Maruichi

Assessora

De acordo,

Eduardo Sormanti Hassin

Superintendente de Assuntos Energéticos



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sormanti Hassin, Superintendente de Assuntos Energéticos**, em 19/07/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Toshie Maruichi, Assessor I**, em 22/07/2023, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2795173** e o código CRC **6629DC95**.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Em 01 de junho de 2023

OFÍCIO Nº 332/2023/DSP

Senhor:

Encaminho o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito instaurada por meio do Decreto Legislativo nº 17/2022, o qual, foi apreciada na 17ª Sessão Ordinária de 2023, no dia 30/05/2023.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por DAVID RIBEIRO DA
SILVA – PRESIDENTE
095.***.***-10

2023.06.01
11:51:53 -03'00'

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente

À
ANEEL – AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
BRASÍLIA – DF